

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Projeto de Lei nº 035/2022,  
De 06.06.2022  
de autoria do Poder Executivo**

**EMENTA:** "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento, no valor de R\$ 61.097,20".

**PARECER:** "O projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal e jurídica, possuindo correta técnica legislativa, merecendo ser votado no estado em que se encontra".

**Sala das Sessões, 14 de junho de 2022.**

*Maikon Luz Vicente*

Ver. Maikon Luz Vicente/PDT (Presidente)

*Andrea Cristina de Oliveira*

Ver<sup>a</sup>. Andrea Cristina de Oliveira/PTB (Membro)

*Marcos Pedro Griebler*

Ver. Marcos Pedro Griebler/PDT (Membro)

*Vilmar Soares da Silva*

Ver. Vilmar Soares da Silva/PDT (Membro)

Câmara Mun. de Santo Antônio do Planalto  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
Na reunião de 14/06/2022  
*Elder Knapp*  
Ver. Elder Knapp

## Ata nº 027/2022

### Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois (14.06.2022), as dezenove horas e trinta minutos (19:30h), nas dependências da Câmara municipal, reuniram-se os vereadores Maikon Luz Vicente, Presidente, Andréa Cristina de Oliveira, Marcos Pedro Griebler e Vilmar Soares da Silva, membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a fim de analisar e emitir parecer aos seguintes Projetos: - **Projeto de Lei nº 034/2022**, de 02.06.2022, de autoria do Poder Executivo, que: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"; - **Projeto de Lei nº 035/2022**, de 06.06.2022, de autoria do Poder Executivo, que: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 61.097,20". Após análise, o presidente nomeou como relator o vereador Marcos Pedro Griebler. Na sequência, o relator emitiu **parecer favorável – O projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal e jurídica, possuindo correta técnica legislativa, merecendo ser votado no estado em que se encontra**. Os demais membros da comissão acolheram ao parecer sem alterações. Nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos e vai a presente Ata lavrada e assinada por quem de direito: *João Carlos da Silva*

*Maikon Luz Vicente*

*Vilmar Soares da Silva*

*M. Griebler*

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**

**Projeto de Lei nº 035/2022,  
De 06.06.2022  
de autoria do Poder Executivo**

**EMENTA:** "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento, no valor de R\$ 61.097,20".

**P A R E C E R:** "Considerando que o projeto está de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opinamos favoravelmente à sua apreciação".

**Sala das Sessões, 14 de junho de 2022.**

Ver. Wilson Altmann/MDB (Presidente)

Ver. Cezar Formentini/PDT (Membro)

Ver<sup>a</sup>. Veleda Clarice Alfien de Paula/PTB (Membro)

Ver. Douglas Rafael Allebrand/DEM (Membro)

Câmara Mun. de Santo Antônio do Planalto  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
Na reunião de 14/06/2022

  
Ver. Elder Knapp

**Ata nº 025/2022**  
**Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação.**

Aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois (14.06.2022), as dezenove horas e trinta minutos (19:30h), nas dependências da Câmara municipal, reuniram-se os vereadores, Vilson Altmann, Cezar Formentini, Veleda de Paula e Douglas Rafael Allebrand, membros da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação, a fim de analisar e emitir parecer aos seguintes Projetos: - **Projeto de Lei nº 034/2022**, de 02.06.2022, de autoria do Poder Executivo, que: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"; - **Projeto de Lei nº 035/2022**, de 06.06.2022, de autoria do Poder Executivo, que: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 61.097,20". Após análise, o presidente nomeou como relator o vereador Douglas Rafael Allebrand o qual emitiu **parecer favorável – Considerando que o projeto está de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opino favoravelmente a sua apreciação**. Os demais membros da comissão acolheram ao parecer sem alterações. Nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos e vai a presente Ata lavrada e assinada por quem de direito:

